



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br / pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.407, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Ruas na Cidade de Minas Novas/MG e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas - MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas na cidade de Minas Novas/MG, doravante, passará a serem nominada conforme discriminação abaixo e croqui em anexo:

I – A Rua sem denominação, com inicio na Av. João Paulo II passa a ser denominada "**Rua Marcelo Ricardo Costa**".

II - Rua sem denominação, com inicio na Rua Marcelo Ricardo Costa passa a ser denominada "**Rua Mucio Geraldo Nepomuceno**".

Art.2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas/MG, 10 de março de 2023.


AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 16/03/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.407, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Aécio Guedes Soares
AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

